

**SUMÁRIO**

Governo do Município .....	01
Secretaria Municipal de Administração .....	02
Secretaria Municipal de Educação .....	07
Secretaria Municipal de Saúde .....	07
Atos Oficiais – IPREM .....	07
Atos Oficiais – Conselhos Municipais .....	08

**DIÁRIO DO MUNICÍPIO****Governo do Município****Leis, Decretos e Portarias****DECRETO Nº 5.340, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

Declara de utilidade pública a área que identifica para fins de desapropriação.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 30 e 95, incisos VII e XXIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inc. V do art. 12 da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que compete ao Município prover a tudo quanto respeite ao seu interesse local e especialmente desapropriar, por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, nos casos previstos na lei federal;

Considerando as disposições do inc. XXIV do art. 5º e do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, bem assim do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a previsão contida na Lei nº 2.870, de 2 de outubro de 1991, que “Declara de preservação permanente as margens do Rio Paranaíba”;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 13.546, de 20 de agosto de 2018;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, visando a aquisição do pleno domínio, o terreno constituído por um lote para construção com a área de 361,80 mts<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e um vírgula oitenta metros quadrados), constituído pelo Lote 16, cadastrado no Setor 26 da Quadra 18 sob o nº 0224, situado na Rua Flausino Pereira, Bairro Jardim Paulistano, nesta cidade, havido conforme escritura pública lavrada pelo Cartório do 1º Ofício desta cidade às fls. 123 do Livro 317 aos 18 de junho de 1993, registrada sob a Matrícula nº 27.396, registro nº R-2/27.396 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas; de propriedade de Vanderlei Alves Xavier, brasileiro, solteiro, maior, servidor público, filho de Afonso José Xavier e de Zenália Antônia Xavier, portador da carteira de identidade M-4.647.993 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 406.101.016-68, residente na Rua Padre Antônio de Oliveira, nº 193, Bairro São Francisco, Patos de Minas (MG).

Parágrafo único. A área declarada de utilidade pública destina-se a implantação do Parque Ecológico, conforme previsto na Lei nº 2.870, de 2 de outubro de 1991, e no Decreto Municipal nº 4.429, de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º A Advocacia-Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, bem como poderá, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 13 de outubro de 2022.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

**DECRETO Nº 5.341, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº 5.338, de 10 de outubro de 2022, que “homologa Processo Seletivo Simplificado conforme edital nº 012/2022”.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 30 e 95, incisos VII e XXIII, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 5.338, de 10 de outubro de 2022, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. Para o cargo de médico gastroenterologista, conforme previsto no edital 012/2022, não houve candidatos inscritos.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 13 de outubro de 2022.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 4.671, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

Altera o art. 1º da Portaria nº 4.323, de 23 de setembro de 2019 que “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação.”

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de atribuição que lhe confere a alínea “f” do inciso III do art. 30 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Complementar nº 588, de 15 de abril de 2019, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação – CME, instituído pela Lei Complementar nº 172, de 16 de setembro de 2002;

Considerando o Processo Administrativo Digital nº 28.638, de 5 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 4.323, de 23 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

TITULARES	SUPLENTES
<b>I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO</b>	
a) representante da Secretaria Municipal de Educação:	
Aline Fabrícia Silva Barbosa	Luciene dos Reis Silva
Mateus Maia de Sousa Brum Oliveira	Sayonara Luíza Silva Azevedo

b) representante da Superintendência Regional de Ensino de Patos de Minas:	
Fátima Cristiane Mendes de Queiroz	Andreia Cristina Pereira

c) representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:	
Eliane Alves Silva	Valéria Araújo Torres

d) representante da Câmara Municipal de Vereadores:	
Elizabeth Maria Nascimento e Silva	Daniel Amorim Gomes

TITULARES	SUPLENTES
<b>II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE CLASSES DOS USUÁRIOS DA EDUCAÇÃO:</b>	

a) representantes da instituição de ensino superior privado:	
Gilmar Antoniassi Júnior	Monaliza Angelica Santana

b) representante de instituição de ensino superior público:	
Maria Lúcia Ferreira Braga	Carolina Poswar de Araújo Camenietzki

c) representante de instituição de ensino profissionalizante privado:	
Cleide Alves Gonçalves	Francislene Soares Chagas

d) representante de instituição de ensino profissionalizante público:	
Weverson Silva Moraes	Márcia de Fátima Xavier

e) representantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica por segmento dos professores de educação infantil da rede Municipal:  
Éder Teixeira Piau Messias Soares Souza  
Eva Cléa Pereira de Jesus Caixeta Erilda Moura de Brito Teixeira

f) representantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica por segmento dos professores de educação do ensino fundamental da rede Municipal:  
Carmélia Maria Silva Patricia Araújo Calixto Cruz  
Maraisa Cristina Dâmaso Thiago Fernandes Silva

g) representantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica por segmento dos supervisores da rede Municipal:  
Márcia Helena Rodrigues Matos Vânia Cardoso da Silva Moraes

h) representantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica por segmento dos supervisores da rede estadual:  
Giordano Bruno de Andrade Edilaine Pinheiro Silva Braga

i) representantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica por segmento dos diretores da rede estadual:  
Diogo Alves Amaro Valéria Gonçalves

j) representantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica por segmento dos diretores da rede municipal:  
Eunice Maria Rodrigues Mendonça Farley Junio Rocha

k) representantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's:  
Maria Valéria de Macedo Gismênia Geâne Silva Artignan  
Kelly Christina Alves de Sofia Lenira Braga  
Barros Brasil

l) representantes do Quadro de Profissionais da Educação Infantil rede privada:  
Maura Erci Gontijo Christiane Cambraia Nascentes

m) representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal – SINTRASP:  
Gláucia Lopes Amaral Rosa Maria Coelho

n) representantes dos pais dos alunos:  
Camila Daniela Gomes Braz Jaine Maria Gomes dos Reis  
Júlio César Ferreira Brasil Carlos Donizette da Silva

o) representantes dos alunos de ensino superior:  
Thiago Babilônia Moreira Vitória Luísa de Oliveira Borges

p) representantes dos alunos de ensino básico:  
Maria Clara Almeida e Silva Emanuelly Rosa Guimarães

q) representantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica por segmento dos professores de educação do ensino fundamental da rede estadual:  
Oliveiros Dias Filho Ana Léa Caixeta  
Leonardo Silva Bráz Ricardo Barreto

r) representantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica por segmento dos professores de educação do ensino médio da rede estadual:  
Lucimar Aparecida de Almeida Júlia Maria de Oliveira Ferreira  
José Ferreira Mendes Júnior Simone Marques Martins

s) representantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica por segmento dos professores de educação do ensino fundamental da rede privada:  
Lorena Aparecida Pelet Oliveira Nivalda Rezende Franco Silva  
Caroline Marêssa Santos Renata Josefina Rodrigues Marinheiro

t) representantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica por segmento dos professores de educação do ensino médio da rede privada:  
Ana Paula Braga Pinheiro Bianca Fernandes Silva  
Renata Aparecida Silva Anaela Luz Tavares Moreira

u) representantes do Quadro de Profissionais da Escola de ensino especial do município:  
Maria Aparecida Fernandes Sousa Maria Aparecida Ferreira Valadares”

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4.532, de 12 de julho de 2021 e a Portaria nº 4.668, de 7 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de outubro de 2022.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

\* republicada para correção de erro material

## Secretaria Municipal de Administração

### Expediente

DECRETO DE 21/10/2022

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar nº 110 de 24 de novembro de 1999 e nos termos do Decreto 2.251 de 30.04.2003 e considerando, ainda, o parecer do processo nº 198/2022 de 22/08/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% a(o) servidor(a) LUIS CARLOS DE SOUSA, matrícula 33250, RONDANTE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/07/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO DE 21/10/2022

CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do Artigo 147 e 148 da Lei Complementar 002/90,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido quinquênio aos servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de dezembro de 2021.

MATR	NOME	CARGO	QUINQ
8107	MONICA FERREIRA RODRIGUES	T N SUP I/PSICOLOGO CLINICO	4º

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Patos de Minas, 21 de outubro de 2022.

LUIS EDUARDO FALCAO FERREIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO DE 21/10/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 203/2022 de 30/08/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) JHULY ADRIELE PEREIRA OLIVEIRA GONCALVES, matrícula 32423, RECEPCIONISTA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/02/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO DE 21/10/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 213/2022 de 12/09/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) LEONARDO FARIA ORNELLAS TORRES, matrícula 33155, MÉDICO - PSF.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/05/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO DE 21/10/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 212/2022 de 12/09/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) ROSELI LUIZ DA SILVA, matrícula 31864, AUXILIAR DE SERVICOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/09/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO DE 21/10/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 200/2022 de 25/08/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) VANESSA GOMES DA SILVA MELO, matrícula 13221, AUXILIAR DE SERVICOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/07/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO DE 21/10/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 210/2022 de 12/09/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) JONAS FERREIRA SOARES, matrícula 33083, MOTORISTA VEICULO LEVE I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/05/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO DE 21/10/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 193/2022 de 16/08/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) HELIDA FERREIRA ALVES, matrícula 33187, AUXILIAR DE SERVICOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/06/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

## DECRETO DE 21/10/2022

## CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 208/2022 de 30/08/2022,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) EMERSON JOSE MOREIRA, matrícula 33158, MOTORISTA VEICULO PESADO I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/06/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

## DECRETO DE 21/10/2022

## CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 199/2022 de 25/08/2022,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) BRUNA CAMPOS COUTO, matrícula 33202, MEDICO GENERALISTA/PLANTONISTA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/06/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

## DECRETO DE 21/10/2022

## CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 196/2022 de 18/08/2022,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) DIOGO MENDES DA SILVEIRA, matrícula 33223, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

## DECRETO DE 21/10/2022

## CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 194/2022 de 16/08/2022,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) NATALIA APARECIDA SOUSA, matrícula 33224, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

## DECRETO DE 21/10/2022

## CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 207/2022 de 30/08/2022,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) DEIGIANE FERNANDES SILVA XAVIER, matrícula 33247, AUXILIAR DE SERVICOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

## DECRETO DE 21/10/2022

## CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 195/2022 de 18/08/2022,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) NATALIA STEFANE MARIA GONCALVES SILVA, matrícula 33248, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/07/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO DE 21/10/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 196/2022 de 18/08/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) THAIZY DA MOTA SOARES, matrícula 33252, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/07/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO DE 21/10/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 201/2022 de 30/08/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) MONALISA RAMALHO REZENDE, matrícula 33253, TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/07/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO DE 21/10/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 211/2022 de 12/09/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) CYNTHIA KERLLEN DE PAULA, matrícula 33266, TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/07/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO DE 21/10/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 204/2022 de 30/08/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) VINICIUS HENRIQUE RODRIGUES SANTOS, matrícula 33258, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12/07/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO DE 21/10/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 205/2022 de 30/08/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) BRENO GOMES DA SILVA, matrícula 33270, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/07/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO DE 21/10/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 197/2022 de 18/08/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) LUCIANO DOS REIS COSTA MAIA, matrícula 33219, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/07/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

SERVIDORES EXONERADOS POR TÉRMINO DE CONTRATO EM MARÇO/2022

MATR	NOME	CARGO	DATA DE DESLIGAMENTO
000030480	ADEMIR BRAGA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS	01/03/2022
000031173	ADRIANA MARIA DA SILVA GONCALVES	MEDICO GENERALISTA/PLAN TONISTA	31/03/2022
000030927	CASSIA APARECIDA AMANCIO FERNANDES	SECRETARIO ESCOLAR	23/03/2022
000030496	CICERO FABIANO DE SOUZA LIMA	MEDICO GENERALISTA/PLAN TONISTA	19/03/2022
000030951	CRISTIANE JUNIA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS	11/03/2022
000030464	DIVINA MARIA DE FREITAS LANDIM	AUXILIAR DE SERVICOS	01/03/2022
000030461	FABIANO CARDOSO DE DEUS	T N SUP I/MEDICO-TRABALHO	01/03/2022
000031151	JERRY ADRIANE PACHECO	CONTROLADOR DE FROTAS DO SAMU	01/03/2022
000030419	JESSICA RODRIGUES ARAUJO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS	04/03/2022
000030460	JULIA SILVA GOMES GUIMARAES	NUTRICIONISTA - PSF	15/03/2022
000030389	MARCIA DE LIMA PACHECO FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS	01/03/2022
000030933	SILESIA TEIXEIRA BARBOSA E SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	22/03/2022
000031948	VALERIA DE CASSIA ALVARES	T N SUP I/CIRURGIAO DENTISTA	31/03/2022

SERVIDORES EXONERADOS POR TÉRMINO DE CONTRATO EM ABRIL/2022

MATR	NOME	CARGO	DATA DE DESLIGAMENTO
000030753	JOANA DARC SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/04/2022
000030501	MARCOS MONTEIRO PINTO MOREIRA	T N SUP I/MEDICO ANGIOLOGISTA	05/04/2022
000030500	THIAGO AZEVEDO ALVES	MEDICO GENERALISTA/PLAN TONISTA	02/04/2022

SERVIDORES EXONERADOS POR TÉRMINO DE CONTRATO EM MAIO/2022

MATR	NOME	CARGO	DATA DE DESLIGAMENTO
000032692	MARLUCE DAMASO MOREIRA	ENFERMEIRO - PSF	22/05/2022
000032029	WILLIAN CHRISTIE LEMOS LIMA	T N SUP I/PSICOLOGO CLINICO	24/05/2022

SERVIDORES EXONERADOS POR TÉRMINO DE CONTRATO EM JUNHO/2022

MATR	NOME	CARGO	DATA DE DESLIGAMENTO
000032127	CLEYSSON FONSECA SOUSA	CONSELHEIRO	17/06/2022
000031046	DENISE GUIMARAES CAMBRAIA MILAGRES	AUXILIAR DE SERVICOS	30/06/2022
000030557	DIEGO HARETON DA SILVA GRISOSTOMO	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2022
000030524	GILVANIA AURELIO SEVERO	MOTORISTA VEICULO PESADO I	01/06/2022
000030542	IVONE DA SILVA PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/06/2022

SERVIDORES EXONERADOS POR TÉRMINO DE CONTRATO EM JULHO/2022

MATR	NOME	CARGO	DATA DE DESLIGAMENTO
000030564	ANA LUCIA SOUZA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/07/2022
000030611	ANDRIELLE GARCIA RODRIGUES RAIEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/07/2022
000030683	JUCARA PEREIRA DE MACEDO	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/07/2022
000030576	LUCIANA NEVES DE ALMEIDA	T N SUP I/ENFERMEIRO	05/07/2022
000030578	MARINALVA RODRIGUES BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/07/2022
000030581	TANIA MARA RAMOS DE ABREU	T N SUP I/ENFERMEIRO	13/07/2022

SERVIDORES EXONERADOS POR TÉRMINO DE CONTRATO EM SETEMBRO/2022

MATR	NOME	CARGO	DATA DE DESLIGAMENTO
000031716	CECILIA LEONOR CORREA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA/PEB APOIO	05/09/2022
000030731	IRIS SANTANA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/09/2022
000030741	ISABELLA RODRIGUES GOMES TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/09/2022
000030732	LEILA RODRIGUES DE PAULA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/09/2022

ATA DE SESSÃO PÚBLICA RESULTADO FINAL - EDITAL DE CONCORRÊNCIA - PÚBLICA Nº 016/2022 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO A SER PAGA À CONCESSIONÁRIA PELO PODER CONCEDENTE, NOS TERMOS DO ART. 12, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL Nº 11.079/2004. OBJETO: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO

E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE USINA FOTOVOLTAICA DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS/MG. 1. DA ABERTURA DO PROCESSO DE ANÁLISE - Às nove horas do dia vinte de outubro de 2022, na sede da Prefeitura de Patos de Minas - MG, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151, Eldorado, Patos de Minas - MG, CEP: 38700-900, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL), nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através da Portaria nº 4.640 de 30 de maio de 2022, reuniu-se para realizar a análise acurada quanto à legalidade dos atestados de ordem técnica e econômica referentes ao Edital de Concorrência nº 016/2022, em atendimento à sessão pública iniciada em quatorze de outubro de dois mil e vinte dois. 2. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E ECONÔMICA DAS LICITANTES - Primeira Licitante - Às nove horas a equipe da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deu início à análise da documentação do envelope dois da licitação do CONSÓRCIO CONCIP PATOS DE MINAS, que é relativo à habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista e técnica da licitante. Mais especificamente, buscou-se averiguar a legalidade dos atestados de ordem técnica e econômica. Foi convocada a Assessora Técnica Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, Sra. Darlene Fátima Gonçalves Souza, matrícula sob o nº 18.226, para analisar os três balanços contábeis apresentados pela licitante, exigidos pelo item 17 do edital. A documentação foi atestada e aprovada quanto ao atendimento dos requisitos editalícios. Em seguida, a Secretária Municipal de Administração, Sra. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos, foi convocada para averiguar e ratificar a análise dos pré-requisitos legais previamente realizada pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades (IPGC), na figura do seu Vice-Presidente. Sr. Luis Fernando Parma. Não foi verificada nenhuma inconsistência, e a análise foi atestada e aprovada. Tendo sido toda documentação aprovada, a licitante foi HABILITADA. 3. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS, conforme critério de MENOR PREÇO da contraprestação pecuniária a ser paga pelo PODER CONCEDENTE: 1º Lugar - CONSÓRCIO CONCIP PATOS DE MINAS, com proposta econômica no valor de R\$163.672,58. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO - Às 10 horas e quatro minutos, o Presidente da Comissão Especial de Licitação declara finalizada a análise dos documentos, e solicita a publicação imediata do CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO, GARANTIA DA PROPOSTA, PROPOSTA ECONÔMICA, e CLASSIFICAÇÃO FINAL, dos LICITANTES da Concorrência Pública nº 016/2022, no Diário Oficial da Prefeitura de Patos de Minas, bem como no sítio eletrônico oficial. Devido ao fato de se ter um único licitante, foi aberto mão do prazo recursal, estando permitida a adjudicação e homologação da licitação. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, lida e aprovada sendo a mesma assinada pelos presentes que desde já são intimados da decisão.

Publique-se!  
Cumpra-se!

Patos de Minas, 20 de outubro de 2022.

Ricardo Caetano de Almeida  
Michele Dias Fiusa  
Ronaldo da Silva Carmargos  
Ronaldo Gonçalves de Deus Júnior  
Álvaro Guilherme Rocha

## Secretaria Municipal de Educação

### Expediente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 85/2022 - SEMED

O Município de Patos de Minas através da Secretária Municipal de Educação convoca candidatos interessados em vagas de ESTÁGIO, para reunião na SEMED, localizada na Av. Getúlio Vargas, 245, Centro, conforme cronograma abaixo.

Os candidatos deverão ter menos de 02 anos de estágio. Destaca-se que conforme previsto no artigo 32 do Decreto nº 3.197/2009, após o decurso do prazo de estágio remunerado de 02 anos, o estudante somente poderá voltar a fazer estágio nos órgãos do Poder Executivo Municipal depois de decorrido 01 (um) ano de intervalo.

Para participar da convocação, os candidatos deverão dar continuidade no mesmo curso que foram classificados no processo seletivo.

No ato da chamada, os interessados deverão se fazer presentes, tendo em vista local e horário pré-determinados.

Os estagiários deverão apresentar documento de identificação na convocação por ordem de chegada.

A Secretaria Municipal de Educação entenderá que candidatos não presentes ou não representados por procuradores não se interessam pelas vagas de estágio.

Ressalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais.

## CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

DIA: 25/10/2022

HORÁRIO	CARGO	PÚBLICO-ALVO
8h às 17h	Estagiário Cursos: Magistério, Pedagogia, Psicologia, Letras, Ciências Biológicas, História, Matemática, Educação Física	Classificados conforme Processos Seletivos nº 004/2021, 010/2021, 011/2021, 02/2022 06/2022 e 08/2022.

Vagas para estágio nos Centros Municipais de Educação Infantil.

Patos de Minas, 20 de outubro de 2022.

Betânia de Melo Gomes Basílio  
Secretária Municipal de Educação Interina

## Secretaria Municipal de Saúde

### Expediente

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO DE ATAS// PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022.  
- Aviso de reequilíbrio de registro de preços. O Município de Patos de Minas/MG – Secretaria Municipal de Saúde torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 75/2022 referente ao Pregão Eletrônico 14/2022 cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS, o item 26.747 foi reequilibrado.

PREGÃO ELETRÔNICO 137/2021. – Aviso de reequilíbrio de registro de preços. O Município de Patos de Minas/MG – Secretaria Municipal de Saúde torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 23/2022 referente ao Pregão Eletrônico 137/2021 cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de mandados judiciais e Câmara Técnica, os itens 26.747 e 29.405 foram reequilibrados. Demais informações encontram-se no site oficial do município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitações](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitações). Patos de Minas, 20 de outubro de 2022. Keila Machado dos Reis Vieira – Presidente da Comissão Responsável pelo Gerenciamento/Atualizações dos Contratos e Atas de Registros de Preços.

## Atos Oficiais – IPREM

### Expediente

PORTARIA DE 21/10/2022.

NOMEIA INTERINAMENTE SANDRA ELENA DE AMORIM OLIVEIRA PARA O CARGO DE DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-IPREM.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS – IPREM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.817 de 13 de janeiro de 2000,

CONSIDERANDO que a referida servidora exerceu as atribuições respectivas, no exercício da função gratificada mencionada, efetivamente desde o dia 05 de outubro de 2022, data em que de fato assumiu tal encargo;

CONSIDERANDO ainda, a extrema necessidade da continuidade da prestação do serviço, inclusive quanto ao cumprimento de determinações legais no que tange ao COMPREV(Compensação Previdenciária),

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear interinamente SANDRA ELENA DE AMORIM OLIVEIRA para o cargo de Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas-IPREM, fazendo jus a gratificação de 40% (quarenta por cento) pelo período de 05 de outubro de 2022 a 19 de outubro de 2022.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2022.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES  
Superintendente do IPREM

## Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ata de nº. 393 – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos de Minas, realizada no dia sete de outubro de dois mil e vinte e dois, às oito horas, através de videoconferência. Estiveram presentes os Senhores Conselheiros Elizete Mundim Carneiro no exercício da Presidência, Franciele Aparecida Ferreira de Sousa, Gilber Reginaldo da Mota, Valéria de Araujo Torres, Márcia Avila Morais, Mônica Porto Silveira e – Suplente – Virgínia das Graças Sousa. Estiveram também presentes a Secretária Executiva Maria Aparecida Maciel, Maria Salomé de Sousa, Maura Erci Gontijo Secretária da Escolinha Tia Edna e Michele Gabriela Silvério da Associação dos Deficientes Visuais, e os novos indicados ao Conselho - Phelipe Júnior Silva Ferreira, Jackeline Mara de Almeida, Anna Paula Ferreira Braz, Vanêsa Gonçalves Silva. Justificou a ausência a Conselheira Sirlania de Fátima Barbosa e Carvalho Matos. A reunião contou com a seguinte pauta: Posse de Conselheiros Conforme Portaria nº 4.663, de 27 de setembro de 2022; Apreciação da ata nº 392; Posse de Maria Salomé de Sousa no Conselho Tutelar em substituição a Edna Maria da Mota; Indicação de Conselheiros ao Conselho Municipal de Educação. Iniciando os trabalhos, a Conselheira Elizete Mundim Carneiro cumprimentou a todos e deu as boas vindas aos novos indicados Jackeline Mara de Almeida (Suplente) – representante da Secretaria Municipal de Educação, Phelipe Junior Siva Ferreira (Titular) e Anna Paula Ferreira Braz (Suplente) – representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, e Vanêsa Gonçalves Silva (Suplente) representante da Casa da Sopa Tia Euzábia que foram empossados. Elizete ressaltou a importância da participação dos novos Conselheiros para o desenvolvimento das ações do Conselho. Em seguida, a ata da reunião anterior foi lida e aprovada por unanimidade e ela passou à posse de Maria Salomé de Sousa no Conselho Tutelar, esclarecendo que a mesma substituiria Edna Maria da Mota pelo período inicial de quarenta e cinco dias por motivos de saúde e a plenária aprovou a posse por unanimidade. Apesar de não constar na pauta da reunião, a Presidente relatou ser necessário organizar a décima Conferência, por isso, formará equipes de apoio para auxiliar, sendo que isso será feito em reunião da Comissão Organizadora na próxima segunda-feira, ela ponderou que precisa do apoio de todos do Conselho. Quanto ao lançamento do evento do Credicopa que ocorrerá no dia oito próximo, na praça, mencionou a importância que o Conselho participe, ponderou que tudo está organizado, mas talvez precise do suporte de representantes das entidades do CMDCA. Quanto à indicação do Conselho de representantes para comporem o Conselho Municipal de Educação, foi informado de que estavam representando o CMDCA as Conselheiras Eliane Alves Silva e Juliana Cristina Ferreira Guimarães, contudo, Juliana foi substituída por Jackeline Mara de Almeida, por isso, o Conselho precisa indicar novo componente. Após o exposto, Valéria de Araujo Torres se ofereceu para representar o Conselho, o que foi aprovado pela plenária. Desta forma, passam a representar o CMDCA no Conselho Municipal de Educação Eliane Alves Silva (Titular) que é reconduzida, e Valéria de Araujo Torres (Suplente). Sem mais para o momento, redigi esta ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por mim, Maria Aparecida Maciel, Secretária Executiva, e pela Presidente Elizete Mundim Carneiro, sendo em seguida, anexada lista de presença dos participantes.

RESOLUÇÃO Nº. 015/2022

Dispõe sobre as deliberações da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 7 (sete) de outubro de 2022 às 08:00 h, através de videoconferência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 3.838 alterada pela Lei nº 7.987 de 19/10/20 e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Empossar os Conselheiros conforme Portaria nº. 4.663, de 27 de setembro de 2022: Jackeline Mara de Almeida (Suplente) – representante da Secretaria Municipal de Educação, Phelipe Junior Siva Ferreira (Titular) e Anna Paula Ferreira Braz (Suplente) – representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, e Vanêsa Gonçalves Silva (Suplente) representante da Casa da Sopa Tia Euzábia.

Art. 2º Aprovar a ata do CMDCA de número 392.

Art. 3º Empossar Maria Salomé de Sousa no Conselho Tutelar em substituição a Edna Maria da Mota, por prazo inicial de quarenta e cinco dias.

Art. 4º Indicar Eliane Alves Silva (Titular) e Valéria de Araujo Torres (Suplente) como representantes do CMDCA no Conselho Municipal de Educação.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patos de Minas – MG, 7 de outubro de 2022.

ELIZETE MUNDIM CARNEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - O Conselho Municipal dos Direitos Pessoa Idosa de Patos de Minas, comunica aos possíveis interessados que conforme o Edital, foi divulgado o Resultado Preliminar relativo ao chamamento público nº 01/2022, que está disponível através do endereço eletrônico: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br>.

Patos de Minas, 21 de outubro de 2022.

ALESSANDRA CRISTINA ÁVILA ARAUJO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

#### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE  
PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José  
Olympio de Mello, 151 –  
Bairro Eldorado – Patos de  
Minas/MG.  
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI  
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA  
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.